

Interior

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA
- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO - ARTIGO 1.184 DO CPC (EXTRATO) (AUTOS Nº 38325-30.2013.8.16.0014).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

FAZSABER - a todos os interessados, que através de sentença datada de 03/02/2014, que transitou em julgado, proferida nos **autos nº 38325-30.2013.8.16.0014**, a requerimento de **CARLOS ALBERTO MICHEJEVS**, foi decretada a interdição de **NEUSA PEREIRA MICHEJEVS**, por **apresentar moléstia neurológica grave, de evolução crônica, incurável, de caráter permanente de aparecimento tardio, estando definitivamente incapacitada de gerir a si e a seus bens, bem como, para a prática de atos de vida civil e de vida independente**, podendo seu Curador nomeado, **SR. CARLOS ALBERTO MICHEJEVS - CPF/MF nº 127.223.238-77**, praticar em seu nome, todos os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado pelo Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 29/09/2014. EU, _____ (**MARCOS ROBERTO SALVO - Emp. Juramentado**),

fiz digitar e subscrevi.-

JAMIL RIECHI FILHO

JUIZ DE DIREITO